



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Em Busca Do Tempo Perdido"

LEI N.º 1.689, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

"Institui o DIA MUNICIPAL DO VAQUEIRO e dá outras providências"

O Povo do Município de Nanuque, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DO VAQUEIRO** que será comemorado anualmente no dia 29 de Setembro.

Parágrafo Único – O Município registrará a data, promovendo atividades que contribuam para o fortalecimento e engrandecimento desta honrosa profissão.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte oito dias do mês de Novembro de 2006.

ARMANDO RODRIGUES GOMES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PEREIRA LOUZI
Secretário de Governo

Solon Ferreira da Rocha Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Em Busca Do Tempo Perdido"

Vereador Autor
